



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 534, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

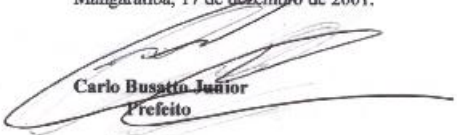
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 617.755,55 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0401.03070212.021	311.1	00	420.000,00	
0401.15824922.027	311.3	00	38.000,00	
0902.03070212.049	311.1	00	80.000,00	
1003.08421882.062	311.1	06	67.755,55	
0201.03070212.007	311.1	13	12.000,00	
0401.15844922.028	328.0	00		50.000,00
0601.03080432.034	319.2	00		20.000,00
0702.03070251.007	421.0	00		24.000,00
0702.10585751.009	411.0	00		80.000,00
0702.13764491.012	411.0	00		42.000,00
0802.16915711.013	412.0	00		84.000,00
1002.08420251.015	411.0	06		40.982,64
1002.08421882.055	312.0	06		783,63
	313.1	06		4.704,00
	313.2	06		21.144,68
	412.0	06		140,60
1003.08421882.062	311.1	00		200.000,00
1102.04140802.067	313.2	00		20.000,00
1501.08411852.075	411.0	00		30.000,00
Total			617.755,55	617.755,55

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de dezembro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito